

EDITAL 12/2026

O Colégio de Aplicação João XXIII, da Universidade Federal de Juiz de Fora, oferece 75 (setenta e cinco) vagas para o 1º (primeiro) ano do Ensino Fundamental, referentes ao ano letivo de 2027, a serem preenchidas por meio de sorteio público.

1 – DAS VAGAS

1.1 Será oferecido, por sorteio público, um total de 75 (setenta e cinco) vagas para o 1º ano do Ensino Fundamental, referentes ao ano letivo de 2027, distribuídas da seguinte forma:

- a) 71 (setenta e uma) vagas para candidatos de ampla concorrência;
- b) 4 (quatro) vagas reservadas para pessoas com deficiência.

1.2 Após o término do período de inscrições, caso o número de candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência seja inferior ao número de vagas reservadas, as vagas remanescentes serão acrescidas às vagas de ampla concorrência.

2 – DA IDADE

2.1 Os candidatos devem ter nascido entre 1º de janeiro de 2020 e 31 de março de 2021.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Ao realizar a inscrição, o responsável pelo candidato declara estar de acordo com as instruções e regras estabelecidas para o sorteio público, apresentadas neste Edital.

3.2 O Período de inscrição no sorteio público será das 15h do dia 05 de outubro de 2026 até as 23h59min do dia 22 de outubro de 2026.

3.2.1 O cronograma completo do sorteio público consta do Anexo 1 deste Edital.

3.3 Para cadastrar e requerer sua inscrição o candidato (criança que concorrerá ao sorteio público) deve, obrigatoriamente, possuir inscrição prévia própria no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Em caso de inscrição de mais de um candidato por um mesmo representante legal, é necessário cadastrar um e-mail válido e ativo diferente para cada candidato.

3.4 A inscrição para o sorteio será feita exclusivamente pela internet, em link disponibilizado na página eletrônica de ingresso da Universidade Federal de Juiz de Fora – <https://ingresso.ufjf.br/>. Para efetuar a inscrição no sorteio público, o responsável legal do candidato deverá ler atentamente as instruções, preencher os dados solicitados no requerimento de inscrição e, ao concluir o preenchimento, gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente à taxa de inscrição.

3.5 O valor da Inscrição para este sorteio público é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.5.1 Neste Edital há previsão de isenção de taxas, conforme disposto no item 4.

3.6 Nos casos em que o pagamento da taxa de inscrição se aplica, a inscrição só será deferida e efetivada após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), respeitado o prazo determinado no item 3.7.

3.7 O pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser efetuado, respeitando os horários de compensação bancária, até o dia 23 de outubro de 2026, obrigatória e exclusivamente no Banco do Brasil, sob pena da inscrição não ser confirmada.

3.7.1 Para efeito de pagamento da taxa de inscrição somente será aceito crédito efetuado através de GRU gerada exclusivamente no site em que a inscrição foi realizada. Não será considerada inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de GRU gerada fora do sistema de inscrição.

3.7.2 Pagamentos efetuados após o dia 23 de outubro de 2026 serão desconsiderados, implicando o não deferimento e a não efetivação da inscrição.

3.7.3 A UFJF não se responsabiliza nem por erros e nem por falhas ocorridas no sistema bancário (pagamentos realizados em outros bancos) que venham a comprometer o efetivo pagamento da GRU no prazo estabelecido.

3.7.4 O agendamento bancário não transformado em pagamento até a data prevista no item 3.7, por qualquer que seja o motivo, acarretará a não efetivação e o indeferimento da inscrição do candidato.

3.7.5 O valor pago referente à taxa de inscrição não poderá ser restituído, independentemente do motivo. É também vedada a transferência do valor pago para terceiros, assim como a permuta da inscrição para outrem. A taxa de inscrição terá validade apenas para este certame (ingresso no 1º ano do ensino fundamental, ano letivo de 2027).

3.8 São de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato o cadastramento da inscrição e as informações prestadas no requerimento, bem como a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, sendo este o único responsável pelo correto e completo preenchimento desse requerimento e pagamento da respectiva Guia de Recolhimento da União (GRU), exceto quando o candidato tiver obtido isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.9 A UFJF não se responsabiliza pelo cadastramento realizado de forma equivocada pelo responsável, dentre as modalidades de vagas disponibilizadas conforme o item 1.1 deste Edital.

3.10 A UFJF não se responsabiliza por cadastramento de inscrição não recebido devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do responsável legal do candidato, bem como a outros fatores de ordem técnica, alheios ao seu ambiente, que impossibilitem a transferência dos dados para o seu site eletrônico.

3.11 O cadastramento da inscrição e o pagamento da GRU encerram-se, impreterivelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

3.12 Se um mesmo responsável legal desejar inscrever mais de um candidato, deve preencher um Requerimento de Inscrição para cada candidato, indicando, para cada inscrição, o CPF do respectivo candidato. Somente o candidato sorteado terá direito à matrícula.

3.13 Em caso de inscrição de irmãos, gêmeos ou não, o responsável legal deverá preencher um Requerimento de Inscrição para cada candidato, indicando, para cada inscrição, o CPF do respectivo candidato. Somente o candidato sorteado terá direito à matrícula.

3.14 Somente será permitida uma inscrição por candidato. No caso de serem identificados duas ou mais inscrições efetivadas de um mesmo candidato, será considerada válida apenas a mais recente. As demais serão desconsideradas.

3.15 Para os responsáveis legais que não dispuserem de acesso à internet, será disponibilizado posto de atendimento para realização da inscrição no Sorteio Público e da solicitação da isenção da taxa de inscrição de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, na Secretaria do Colégio de Aplicação João

XXIII/UFJF, localizada, temporariamente, na Rua Espírito Santo, nº 1301, Bairro Centro, entre os dias 06 e 08 de outubro de 2026.

4 – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A isenção (ou o não pagamento) da taxa de inscrição neste processo de seleção é solicitada pelo responsável legal pelo candidato tão somente no ato do cadastramento on-line da inscrição, a partir das 15h do dia 05 de outubro de 2026 até somente às 15h do dia 08 de outubro de 2026, pelo site de onde se realiza a inscrição.

4.1.1 Não serão aceitas solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição por quaisquer outros meios (via postal, telefone, fax, correio eletrônico etc.) que não no ato do cadastramento on-line da inscrição e até a data estipulada no item 4.1.

4.1.2 O responsável legal pelo candidato, no ato do cadastramento da inscrição, deverá prestar informações exatas e fidedignas. Constatada a concessão indevida da isenção da taxa de inscrição por informação falsa ou inexata, o candidato será eliminado do processo de seleção, passando a responder por crime contra a fé pública e deverá ressarcir ao erário os custos referentes à taxa de inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei.

4.2 Para solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição por estar inscrito no CadÚnico, o responsável legal pelo candidato cadastrado deverá, durante o cadastramento on-line de inscrição, no período disposto no item 4.1, assinalar que solicita isenção da taxa de inscrição informando o Número de Identificação Social – NIS (com onze dígitos) do CANDIDATO.

4.3 Ao preencher o cadastramento on-line de inscrição, o responsável legal deverá declarar que o candidato pertence à família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.4 Será indeferida a solicitação de isenção em que o Número de Identificação Social (NIS) informado não constar como válido no órgão gestor do CadÚnico dos programas sociais no momento da consulta ou que não se enquadre como família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

4.5 Além do número do NIS serão utilizados para consulta no CadÚnico os seguintes dados do candidato: número do documento de identidade, órgão emissor e data de expedição, data de nascimento, sexo, CPF e nome da mãe do candidato. Estes dados devem ser exatamente iguais aos dados constantes do CadÚnico para que a solicitação seja considerada.

4.5.1 Será realizada pela UFJF, consulta ao órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo responsável legal pelo candidato, não cabendo recurso sobre resultados desta consulta.

4.6 Compete ao responsável legal pelo candidato consultar, no mesmo site do cadastramento da inscrição, o resultado da sua solicitação de isenção de taxas, a partir das 15h do dia 13 de outubro de 2026.

4.7 O candidato que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA poderá solicitar recurso no dia 14 de outubro de 2026, através do e-mail joaoxxiii@ufff.br. O resultado dos recursos será divulgado no site da inscrição, no dia 16 de outubro de 2026, a partir das 15h.

4.8 O candidato que tiver sua solicitação de isenção INDEFERIDA deve seu responsável legal, no mesmo site de cadastramento da inscrição, gerar a GRU e efetuar o pagamento da taxa de inscrição nas condições e nos prazos estabelecidos no item 3.7 deste Edital para que, assim, sua inscrição

possa ser deferida e efetivada, o que ficará comprovado com a emissão do comprovante definitivo de inscrição (item 6).

4.9 O candidato que tiver sua solicitação de isenção DEFERIDA precisa simplesmente que seu responsável legal verifique a emissão do comprovante definitivo de inscrição (item 6) para a garantia de que sua inscrição foi efetivada.

4.10 O direito à isenção de taxa obtido por um candidato é intransferível.

5 – DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, possa obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

5.1.1 Para fins de enquadramento nas vagas reservadas, compreendem-se:

- I. Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, nos termos da legislação vigente;
- II. Deficiência auditiva:** limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrua a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, adotando-se como valor referencial a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz, nos termos da Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023;
- III. Deficiência visual:** cegueira, baixa visão e demais condições previstas na legislação vigente, incluindo-se a visão monocular, classificada como deficiência sensorial do tipo visual pela Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021;
- IV. Deficiência intelectual:** impedimento de natureza intelectual que se enquadre nos critérios estabelecidos pela legislação vigente;
- V. Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;
- VI. Transtorno do espectro autista:** a pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais, nos termos da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

5.2 Os candidatos com deficiência poderão, nos termos do presente Edital, concorrer às 4 (quatro) vagas reservadas para candidatos com deficiência, referente a proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas. A aplicação deste percentual resultou em um número fracionado, o qual foi elevado até o primeiro número inteiro subsequente, gerando 4 (quatro) vagas reservadas para candidatos com deficiência.

5.3 A opção pela modalidade de reserva de vagas poderá ser feita somente no ato da inscrição. Portanto, se os responsáveis legais do candidato com deficiência não fizerem a opção pela modalidade de reserva de vagas no ato da inscrição, o candidato perde o direito a participar do sorteio dessas vagas.

6 – DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO CARTÃO/NÚMERO DE INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO

6.1 No período de 02 de novembro a 05 de novembro de 2026, o responsável pelo candidato deverá retornar ao site <https://ingresso.ufjf.br/> e acessar o link do cadastramento da inscrição, imprimindo ou baixando o Cartão com o número que o candidato(a) irá concorrer, para acompanhamento do resultado do sorteio.

7 – DO SORTEIO

7.1 O sorteio público será realizado no dia 06 de novembro de 2026, sexta-feira, às 15h.

7.2 Por questões de segurança e economia de recursos, o sorteio público poderá ser acompanhado, exclusivamente, por meio de transmissão ao vivo na rede social do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF (YouTube).

7.3 O link específico do sorteio será divulgado no dia do sorteio, nas redes sociais do Colégio de Aplicação João XXIII.

7.4 O sorteio será gravado e ficará disponível no site do Colégio de Aplicação João XXIII (<https://www2.ufjf.br/joaouxiii/>) e no canal institucional do youtube pelo endereço <https://www.youtube.com/channel/UCJnAMXkLvOxX7Rt0iedpA4A/featured>.

7.5 Inicialmente, serão sorteadas as 71 (setenta e uma) vagas de ampla concorrência e os 10 (dez) candidatos suplentes a essas vagas, com a participação de todos os candidatos com inscrição efetivada, inclusive daqueles inscritos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

7.6 Após o sorteio das vagas de ampla concorrência, serão sorteadas, entre os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência que não tenham sido contemplados como titulares nas vagas de ampla concorrência, as 4 (quatro) vagas reservadas e os 2 (dois) candidatos suplentes a essas vagas, conforme item 11.1.

7.7 O resultado preliminar do sorteio será divulgado no site do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF (<https://www2.ufjf.br/joaouxiii/>) e na portaria do Colégio a partir das 15h do dia 09 de novembro de 2026.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.1 No dia 13 de novembro de 2026, o responsável legal pelo candidato sorteado como titular ou suplente na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá comparecer à Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30, munido de documento de identificação com foto, para solicitar a homologação da condição de deficiência, mediante apresentação da documentação prevista no item 9 deste Edital.

8.2 A análise dos documentos ocorrerá entre os dias 16 e 18 de novembro de 2026, pela comissão de análise de laudos da UFJF, formada por uma equipe multidisciplinar de profissionais capacitados.

8.3 Entrevistas por telefone, entrevistas presenciais e/ou por webconferência gravadas, poderão ocorrer, a critério da Comissão, entre os dias 16 e 18 de novembro de 2026.

8.4 O não comparecimento para a entrega da documentação ou para as entrevistas agendadas, caso sejam solicitadas, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda automática da vaga.

8.5 Os resultados da avaliação dos documentos e especificidades do item 8.2. serão disponibilizados no endereço eletrônico <https://www2.ufjf.br/joaooxxiii/>, no dia 19 de novembro de 2026. Não haverá divulgação por telefone ou por qualquer outro meio além do citado anteriormente.

8.6 No dia 23 de novembro de 2026, o pai, a mãe e/ou o responsável legal pelo/a candidato/a sorteado/a para o 1º Ano do Ensino Fundamental - Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência que não obtiveram a homologação do direito à vaga sorteada, poderão protocolar recurso junto à Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação João XXIII, das 08h às 11h30min e das 13h30 min às 16h30min.

8.7 Os recursos serão avaliados pela Comissão análise de laudos da UFJF – Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, no dia 24 de novembro de 2026 e o resultado será divulgado nesta mesma data, no site <https://www2.ufjf.br/joaooxxiii/>.

8.8 O resultado final do sorteio público será disponibilizado pelo endereço eletrônico <https://www2.ufjf.br/joaooxxiii/> e na portaria do Colégio no dia 26 de novembro de 2026. Não haverá divulgação por telefone ou por qualquer outro meio além dos citados anteriormente.

8.9 As informações contidas nos resultados seguem as diretrizes baseadas na Lei 12.527/2011, A Lei de Acesso à Informação, que regula e garante o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.1 A homologação da condição de deficiência dos/as candidatos/as sorteados/as na modalidade de vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá ser realizada conforme o item 5 e o subitem 5.1 deste Edital.

9.1.1 O/A candidato/a terá sua condição de deficiência não homologada por não atender aos critérios de deficiência para preenchimento de vagas reservadas às pessoas com deficiência, conforme legislação.

9.2 Os pais, mães ou responsáveis legais dos/as candidatos/as sorteados para vaga de candidatos com deficiência deverão apresentar o(s) laudo(s) médico(s), original(is), que comprovem a deficiência do/a candidato/a, conforme item 5.1 deste Edital.

9.3 O laudo médico deverá ser de acordo com o modelo constante do Anexo 2 e:

9.3.1 estar assinado por um médico especialista;

9.3.2 conter o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID;

9.3.3 conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o laudo clínico.

9.4 Para os candidatos com deficiência auditiva, além do laudo médico, o responsável legal deverá apresentar exame audiométrico que contenha as informações necessárias à comprovação da deficiência, bem como o nome legível, a assinatura e o número de registro no respectivo conselho profissional do responsável pela realização do exame.

9.5 Para os candidatos com deficiência visual, além do laudo médico, o responsável legal deverá apresentar exame oftalmológico no qual conste a acuidade visual. Nos casos de comprometimento do

campo visual, deverá ser apresentada campimetria acompanhada de laudo oftalmológico que ateste o grau de comprometimento.

9.6 Para os candidatos com deficiência física ou deficiência múltipla, o responsável legal deverá apresentar exames ou outros documentos que comprovem a deficiência, devidamente assinados e identificados pelo profissional responsável, com indicação de seu registro no respectivo conselho profissional.

9.7 Para os candidatos com deficiência intelectual, o responsável legal deverá apresentar exames ou relatórios pormenorizados que comprovem a deficiência, devidamente assinados e identificados pelo profissional responsável, com indicação de seu registro no respectivo conselho profissional.

9.8 Para os candidatos com Transtorno do Espectro Autista, o responsável legal deverá apresentar relatórios pormenorizados que comprovem a condição, devidamente assinados e identificados pelo profissional responsável, com indicação de seu registro no respectivo conselho profissional.

9.8.1 A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA), válida e emitida por órgão competente, poderá ser apresentada como documento complementar para comprovação da condição de pessoa com Transtorno do Espectro Autista, não dispensando a apresentação da documentação prevista no item 9.8 deste Edital.

9.9 A existência de diagnóstico, transtorno, doença ou condição de saúde, isoladamente, não implica o reconhecimento automático da condição de pessoa com deficiência para fins deste Edital, devendo ser observados os critérios estabelecidos na legislação vigente e no item 5 deste Edital.

9.10 A não apresentação da documentação específica pelos/as candidatos/as inscritos/as nas vagas reservadas para Pessoas com Deficiência acarretará não homologação da sua condição de deficiência e, conseqüentemente, no indeferimento de sua solicitação de matrícula.

9.11 Em caso de indeferimento do recurso e manutenção da decisão quanto à não homologação, o candidato terá sua solicitação de matrícula não homologada.

10 – DA MATRÍCULA

10.1 Será realizada uma reunião no dia 30 de novembro de 2026, às 18h, no anfiteatro do Colégio de Aplicação João XXIII, com a participação obrigatória de um responsável legal por cada candidato sorteado.

10.2 A matrícula deverá ser feita pelo representante legal do candidato sorteado, nos dias abaixo, das 8h às 12h ou das 14h às 17h na Secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF, seguindo a ordem alfabética dos nomes dos candidatos sorteados, conforme a listagem divulgada:

- 02 de dezembro de 2026 - Grupo: sorteados até a posição 25 na lista.
- 03 de dezembro de 2026 - Grupo: sorteados da posição 26 até 50 na lista.
- 04 de dezembro de 2026 - Grupo: sorteados da posição 51 até 75 na lista

10.3 Documentação necessária para a realização da matrícula:

- a) CPF do candidato.
- b) Requerimento de matrícula preenchido (disponível na página eletrônica do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF - <https://www2.ufjf.br/joaouxiii/>).
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento, com apresentação da original; ou fotocópia legível autenticada, comprovando a faixa etária exigida no item 2 deste Edital.

11 – CADASTRO DE SUPLÊNCIA

11.1 Serão sorteados para suplência, os seguintes quantitativos, por modalidade:

- a) 10 (dez) candidatos para ampla concorrência;
- b) 2 (dois) candidatos para a reserva de vagas destinada a pessoas com deficiência.

11.2 Os suplentes sorteados constituirão o cadastro de suplência, observada a ordem do sorteio nas respectivas modalidades descritas no item 11.1.

11.3 A condição de suplente não constitui garantia de que o candidato será chamado para efetivação da matrícula.

11.4 A convocação dos candidatos do cadastro de suplência ficará condicionada à existência de vagas após a efetivação das matrículas, observados os quantitativos previstos no item 1.1 deste Edital:

- a) 71 (setenta e uma) vagas para candidatos de ampla concorrência;
- b) 4 (quatro) vagas reservadas para pessoas com deficiência.

11.5 A convocação dos candidatos do cadastro de suplência, caso necessária, será realizada por meio do e-mail informado no ato da inscrição e de publicação no site do Colégio de Aplicação João XXIII, no período de 07 a 18 de dezembro de 2026, observada a ordem de classificação na respectiva modalidade. Após essa data, não serão realizadas novas convocações de candidatos suplentes.

11.6 A convocação de candidatos suplentes na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência ficará condicionada à homologação prévia da condição de deficiência, realizada nos termos dos itens 8 e 9 deste Edital.

11.7. O cadastro de suplência de que trata este Edital será válido exclusivamente para o ano letivo de 2027.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Este Edital somente poderá ser impugnado, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido, pessoalmente na secretaria do Colégio de Aplicação João XXIII/UFJF no horário das 8h às 12h.

12.2 O Sorteio Público de que trata o presente Edital só terá validade para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2025.

12.3 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula respectiva, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Juiz de Fora, 28 de setembro de 2026

Prof. Dr. Felipe Bastos
Diretor-Geral
Colégio de Aplicação João XXIII / UFJF

ANEXO 1
CRONOGRAMA DO SORTEIO PÚBLICO PARA INGRESSO NO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Datas e horários	Procedimentos
Das 15h de 05/10/2026 às 23h59min de 22/10/2026	Período de inscrição no sorteio público
Das 15h de 05/10/2026 às 15h de 08/10/2026	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição
A partir das 15h de 13/10/2026	Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição
14/10/2026	Recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção
A partir das 15h de 16/10/2026	Resultado dos recursos relativos à isenção da taxa de inscrição
Até 23/10/2026	Pagamento da taxa de inscrição para candidatos não isentos
De 02/11/2026 a 05/11/2026	Confirmação da inscrição e obtenção do cartão/número de inscrição para o sorteio
06/11/2026, às 15h	Realização do sorteio público
A partir das 15h de 09/11/2026	Divulgação do resultado preliminar do sorteio
13/11/2026, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30	Entrega da documentação para homologação da condição de pessoa com deficiência, para candidatos titulares e suplentes sorteados nessa modalidade
De 16/11/2026 a 18/11/2026	Análise da documentação pela Comissão e, se necessário, realização de entrevistas
19/11/2026	Divulgação do resultado da avaliação da documentação
23/11/2026, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h30	Interposição de recurso contra a não homologação da condição de pessoa com deficiência
24/11/2026	Resultado dos recursos relativos à homologação da condição de pessoa com deficiência
26/11/2026	Divulgação do resultado final do sorteio público
30/11/2026, às 18h	Reunião obrigatória com os responsáveis legais pelos candidatos sorteados como titulares
02/12/2026, das 8h às 12h ou das 14h às 17h	Matrícula dos candidatos sorteados até a posição 25 da lista
03/12/2026, das 8h às 12h ou das 14h às 17h	Matrícula dos candidatos sorteados da posição 26 à 50 da lista
04/12/2026, das 8h às 12h ou das 14h às 17h	Matrícula dos candidatos sorteados da posição 51 à 75 da lista
De 07/12/2026 a 18/12/2026	Período de convocação de candidatos do cadastro de suplência, caso haja vagas disponíveis

ANEXO 2

LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DA/O REQUERENTE																			
Nome:																			
Data de Nascimento:			CPF:																
LAUDO (PREENCHIMENTO RESTRITO AO MÉDICO)																			
Atesto, para a finalidade de concorrência às vagas reservadas para pessoas com deficiência no Edital 12/2026 do Colégio de Aplicação João XXIII, para o ano letivo de 2027, que a/o requerente acima citada/o possui a deficiência abaixo registrada, nos termos das definições transcritas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo art. 70 do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, Lei nº 13146/2015, Lei nº 14126/2021, Decreto nº 10654/2021 e na Lei nº 12.764, de 27/12/2012.																			
TIPO DE DEFICIÊNCIA				CID															
Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparisia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.																			
Deficiência auditiva: perda bilateral, unilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr style="background-color: #f2f2f2;"> <th style="width: 20%;">Frequências</th> <th style="width: 15%;">500Hz</th> <th style="width: 15%;">1.000HZ</th> <th style="width: 15%;">2.000HZ</th> <th style="width: 15%;">3.000HZ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ouvido direito</td> <td>= _____ db</td> <td>= _____ db</td> <td>= _____ db</td> <td>= _____ db</td> </tr> <tr> <td>Ouvido esquerdo</td> <td>= _____ db</td> <td>= _____ db</td> <td>= _____ db</td> <td>= _____ db</td> </tr> </tbody> </table>					Frequências	500Hz	1.000HZ	2.000HZ	3.000HZ	Ouvido direito	= _____ db	= _____ db	= _____ db	= _____ db	Ouvido esquerdo	= _____ db	= _____ db	= _____ db	= _____ db
Frequências	500Hz	1.000HZ	2.000HZ	3.000HZ															
Ouvido direito	= _____ db	= _____ db	= _____ db	= _____ db															
Ouvido esquerdo	= _____ db	= _____ db	= _____ db	= _____ db															
Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Para os/as candidatos/as com comprometimento do campo visual, deve ser apresentada a campimetria com laudo de oftalmologista atestando o grau de deficiência.																			
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr style="background-color: #f2f2f2;"> <th style="width: 30%;">Deficiência Visual</th> <th style="width: 35%;">Olho Direito</th> <th style="width: 35%;">Olho Esquerdo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Acuidade Visual</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Campo Visual</td> <td style="text-align: center;">°</td> <td style="text-align: center;">°</td> </tr> </tbody> </table>					Deficiência Visual	Olho Direito	Olho Esquerdo	Acuidade Visual			Campo Visual	°	°						
Deficiência Visual	Olho Direito	Olho Esquerdo																	
Acuidade Visual																			
Campo Visual	°	°																	
Deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho.																			
A [] B [] C [] D [] E [] F [] G [] H []																			
Transtorno do Espectro Autista: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para a interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.																			
DATA ____ / ____ / ____		Assinatura e carimbo com registro do CRM (legível)																	